



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2017

I - HISTÓRICO:

De iniciativa do Executivo, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei epigrafado, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.”

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O sistema orçamentário brasileiro é composto do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, cabendo a cada qual uma função na atividade de planejar.

A Lei de Orçamento Anual é o instrumento de ligação entre o planejamento e a execução física e financeira das ações do Município, possui caráter autorizativo, estabelecendo limites de despesas em função da receita estimada. No projeto em análise a receita estimada e a despesa fixada são no valor de R\$ 877.660.000,00 (oitocentos e setenta e sete milhões seiscentos e sessenta mil reais).

A gestão fiscal responsável confere ao Orçamento Anual, dentre os instrumentos de planejamento, um lugar de destaque, pois é através dele que o poder público municipal concretizará as ações abrangidas pelo Plano Plurianual e priorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A elaboração e a execução do orçamento estão regulamentadas nos instrumentos legais, a saber:

1. Constituição Federal, artigos 165 a 169, que estabelecem as normas gerais de gestão orçamentária e financeira. Segundo o parágrafo 5º do art. 165, a Lei Orçamentária Anual



- compreenderá: o orçamento fiscal, o orçamento de investimentos das empresas e o orçamento da seguridade social;
2. Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 2º, onde se determina que a Lei de Orçamento contenha a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, desde que sejam obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Já o seu artigo 22, trata dos itens que deverão constar da proposta orçamentária;
 3. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 5º estabelece que o projeto de Lei Orçamentária anual deverá ser compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e veda a consignação na Lei Orçamentária de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;
 4. Os artigos 157 a 164 da Lei Orgânica Municipal – LOM tratam do Orçamento, estabelecendo, em síntese, os prazos e a forma de tramitação da matéria.
 5. O artigo 51 da LOM enumera as matérias legislativas, cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo

A iniciativa do Projeto de Lei Orçamentária, ora em análise, se insere dentre as matérias enumeradas pelo art. 51 da LOM.

Ao analisarmos os Anexos da presente Proposição, temos as seguintes considerações a fazer:

Imprecisas



No tocante às despesas

Ação	Dotação	Discriminação	Valor na LOA/2017	Valor no PLOA/2018
1.026**	2.2001.08.243.00111.026	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA-SEDS	140.000,00	141.000,00
2.096***	2.1202.15.451.00152.096	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	615.000,00	60.000,00
1.022****	2.1203.15.751.00191.022	EXTENSÃO/REMANEJAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.185.018,83	500.000,00
		Total	35.040.018,83*	801.000,00

Tabela 1 – Dotações do PLOA/2018, com alterações na classificação institucional e/ou funcional-programática
– Fonte: PLOA/2018 e LOA/2017 (valor total atualizado até 07/11/2017)

** Antiga dot. 2.1501.08.243.00111.026 – saiu do Gabinete da Assistência Social e foi para o Fundo Municipal de Assistência Social.

*** Antiga dot. 2.1102.15.451.00122.096 – alterou o Programa: de Infraestrutura Urbana, Saneamento e Edificações Públicas, passou para o Meio Ambiente; saiu do Depto De Fiscalização de Obras Públicas, e foi para o Depto de Meio Ambiente.

**** Antiga dot. 2.1203.25.752.00121.022 – antes o nome era: Extensão, Melhoria de Rede e Iluminação Pública; alterou a Função: de Energia, passou para Energia Elétrica; também alterou a Subfunção: de Energia Elétrica, passou para Conservação de Energia; também alterou o Programa: de Infraestrutura Urbana, Saneamento e Edificações Públicas, passou para Iluminação Pública.

A justificativa que o Executivo apresentou para as alterações na classificação institucional e/ou funcional-programática das despesas, as quais estão consignadas nas dotações orçamentárias acima elencadas foi que:

“Em relação à Ação 1.026 - 2.2001.08.243.00111.026 - Medida Socioeducativa- SEDS, que pertencia Gabinete da Assistência Social, passou a integrar o Fundo Municipal de Assistência Social com o propósito de readequação orçamentária. Os recursos são transferidos pelo Estado apenas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo uma transferência Fundo a Fundo, ou seja, transferência do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social. Quanto à Ação 2.096 - 2.1202.15.451.00152.096 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios, que antes pertencia ao Departamento de Fiscalização de Obras Públicas, passou a integrar o Departamento de Meio Ambiente com o propósito de readequação orçamentária. Trata-se de Ação vinculada a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, tendo em vista que atualmente a SESUMA é responsável pela operação, controle e manutenção dos cemitérios do Município de Ipatinga. No que tange à Ação 1.022- 2.1203.15.751.00191.022 Extensão/Remanejamento de Rede de Iluminação

Impacasto

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pública, a proposta de nova classificação funcional programática da ação melhor adequação ao seu objetivo e às despesas nela inseridas.”¹

No caso da dotação “22.1203.15.751.00191.022 – Extensão/Remanejamento de Rede de Iluminação Pública”, a justificativa para a diminuição drástica no valor consignado para o exercício de 2018, comparado com o de 2017 foi que:

*“As ações 1022 - Extensão/Remanejamento de Rede de Iluminação pública;
b) 2188 -Custeio dos Serviços de Iluminação Pública;e
c) 2189 - Modernização da Tecnologia das Luminárias do Parque de Juntas, essas ações totalizam R\$ 18.796.000,00 (dezoito milhões e setecentos e noventa e seis mil reais), superando o valor estimado para o exercício de 2017, R\$12.775.000,00 (doze milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais). No total de R\$ 34.185.018,83 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e três centavos), apresentado na Tabela 1, foi considerado o crédito adicional no valor de R\$ 21.510.018,83 (vinte e um milhões, quinhentos e dez mil, dezoito reais e oitenta e três centavos), decorrente de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o que acontece durante a execução orçamentária e não no momento da elaboração do Orçamento.”*

Dotação	Discriminação	Despesa	Tipo de Recurso	Valor
2.1001.10.122.00042.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	3.3.50.43.00	O	1.000,00
2.1006.10.305.00042.087	BLVGS- PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.50.43.00	V	2.000,00
2.1007.10.122.00042.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	3.3.50.41.00	V	26.000,00
TOTAL				29.000,00

Tabela 3 – Dotações fixadas para repasse de recursos a instituições privadas da SMS, em 2018
– Fonte: PLOA/2018

Dotação	Discriminação	Despesa	Tipo de Recurso	Valor
2.1001.10.122.00042.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	3.3.50.43.00	O	0,00
2.1006.10.305.00042.087	BLVGS- PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.50.43.00	V	0,00
2.1007.10.122.00042.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	3.3.50.41.00	V	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Tabela 3 – Dotações fixadas para repasse de recursos a instituições privadas da SMS, em 2017
– Fonte: LOA/2017 (valor total atualizado até 07/11/2017)

De acordo com a Tabela 2, do valor previsto para repasse a entidades privadas, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, apenas R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais) foram

¹ Vide Ofício nº 383/2017/GP – resposta à diligência, ao presente Projeto de Lei, encaminhada ao Executivo no dia 16/11/2017, através do Ofício nº 159/2017 – SG.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

consignados no PLOA/2018 para esse fim, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Quanto a essa observação, o Executivo assim respondeu:

“Até a presente data não há disponibilidade financeira para entidades privadas, uma vez que não houve formalização de termos de colaboração/fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2017. O valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) foi fixado no PLON2018 para acobertar despesas relacionadas à contribuição do Município ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, portanto, suficiente para esse fim”

Nº	Ação	Dotação	Discriminação	Valor na LOA/2017
1	0.007	2.8003.28.843.00000.007	FINANCIAMENTO BNDES	8.050.000,00
2	1.019	2.1102.17.512.00121.019	SANEAMENTO PARA TODOS	5.984.020,30
3	1.008	2.1005.10.302.00041.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.091.656,86
4	1.045	2.1804.06.182.00161.045	RECONSTRUÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR CHUVAS	1.880.000,00
5	1.041	2.1102.22.661.00121.041	DISTRITO INDUSTRIAL II	1.000.000,00
6	1.023	2.1203.25.752.00121.023	EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR	100.000,00
7	2.160	2.2201.16.482.00132.160	PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA PNHU	20.000,00
8	2.158	2.2001.08.244.00112.158	IGD - BOLSA FAMÍLIA	1.569.912,96
9	2.157	2.2001.08.244.00112.157	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PISO BÁSICO VARIÁVEL	1.037.300,00
10	2.156	2.2001.08.244.00112.156	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PISO BÁSICO FIXO	1.373.467,58
11	2.154	2.2001.08.244.00112.154	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PISO MINEIRO	898.249,03
12	2.153	2.2001.08.244.00112.153	ATENÇÃO AO MIGRANTE	98.000,00
13	2.152	2.2001.08.243.00112.152	SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	61.000,00
14	2.151	2.2001.08.243.00112.151	CASA DE PASSAGEM-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	114.000,00
15	2.150	2.2001.08.243.00112.150	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	5.140.254,84
16	2.149	2.2001.08.243.00112.149	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.033.193,36
17	2.148	2.2001.08.122.00112.148	IGD SUAS	128.031,45
18	2.134	2.1603.13.392.00082.134	AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA	180.000,00
19	2.129	2.1504.08.244.00112.129	NÚCLEO DE APOIO A POLÍTICA DE PROTEÇÃO BÁSICA	2.000,00
20	2.085	2.1006.10.303.00042.085	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA	250.000,00
21	2.084	2.1006.10.303.00042.084	FARMÁCIA POPULAR - FNS	245.000,00
22	2.083	2.1006.10.303.00042.083	CONSULTAS, APOIO DIAGNOSTICO E PROCEDIMENTOS	50,00
23	2.070	2.1005.10.302.00042.070	MANUTENÇÃO DO HEMOMINAS	15.000,00
24	2.063	2.1003.10.301.00182.063	BLATB- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL	20.000,00
25	2.062	2.1003.10.301.00182.062	BLATB- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	40.000,00
26	2.057	2.1003.10.301.00042.057	SAÚDE EM CASA	891.000,00
27	2.049	2.1002.10.305.00042.049	BLVGS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.000,00
28	2.046	2.1002.10.304.00042.046	BLVGS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.000,00
29	2.039	2.1001.10.122.00042.039	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE SAÚDE	1.557.000,00
30	2.027	2.0704.04.122.00022.027	CUSTEIO DE VIAGENS A SERVIÇO DA PMI	70.000,00
Total				28.071.136,38

Tabela 4 – Dotações não contempladas no PLOA/2018, mas priorizadas na LOA/2017

– Fonte: LOA/2017 (valor total atualizado até 07/11/2017)



Sobre as metas dos produtos associados às Ações de Governo oriundas do PPA 2014-2017, numeradas de 7 a 30 – Tabela 4 acima, por serem classificadas como “Atividades” nos termos da Portaria nº 42/99 – MOG, ou seja, como “operações que se realizam de modo contínuo e permanente”, o Executivo assim respondeu:

“Em relação ao número 7 da Tabela 4, referente à Ação 2160 Program Minha Casa Minha Vida- Programa Nacional de Habitação Urbana PNHU (Atividade), a mesma foi reclassificada como projeto, sob o número 1055 - Programa Minha Casa Minha Vida, com o valor fixado em R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais). Em relação aos números 11, 12, 13 e 14 da Tabela 4, essas são Ações desenvolvidas com recursos estaduais. A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite/CIB n.o 05, de 03 de junho de 2016, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, do Governo do Estado de Minas Gerais, estabeleceu que os Municípios teriam até o dia 31 de agosto de 2016 para realizar as transferências dos saldos das contas anteriores referentes ao cofinanciamento estadual, para as novas contas correntes do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e do Piso Mineiro de Assistência Social Variável. Portanto, para o Orçamento de 2018, as mudanças foram planejadas conforme a determinação desta Resolução. No que tange aos números 8, 9, 10, 15, 16, 17 e 19 da Tabela 4, são ações desenvolvidas com recursos federais. A Portaria n.o 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - que [“Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.”] em seu art. 7º, dispõe que os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes Blocos de Financiamento:

I - Bloco da Proteção Social Básica;

II - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

III - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

IV - Bloco da Gestão do SUAS; e

V - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Assim, o planejamento para 2018 foi estruturado baseado nas orientações desta legislação. Em relação ao número 18 da Tabela 4, referente à Ação 2134 - Ações de fomento à cultura figurada no PPA 2014-2017, essa ação não foi prevista no PPA 2018-2021, tendo em vista que a Administração está adequando o seu planejamento orçamentário às diretrizes propostas pelo Governo Federal. Com a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, no ano de 2013, o Poder Executivo se responsabilizou pela implantação do Sistema Municipal de Cultura em Ipatinga. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer organizou-se para incluir todas as ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e suas unidades, no escopo do Sistema Municipal de Cultura e nos compromissos a serem assumidos após a aprovação do Plano Municipal de Cultura, que constitui elemento obrigatório do Sistema Municipal de Cultura. Com relação ao número 20 da Tabela 4, referente à Ação 2085 Reestruturação e Manutenção do Laboratório de Fitoterapia - essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas na Ação 2086 - BLASFAR - Assistência Farmacêutica Básica. Quanto ao número 21 da Tabela 4, referente à Ação 2084- Programa Farmácia Popular - o programa foi extinto pelo Ministério da Saúde em agosto/2017 e suas despesas serão assumidas também na Ação 2086 - BLASFAR - Assistência Farmacêutica Básica. Quanto ao número 22 da Tabela 4, referente à Ação 2083- Consultas, apoio diagnóstico e procedimentos - essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas na 2089 - Manutenção do Serviço de Regulação. Em relação ao número 23 da Tabela 4, referente à ação 2070 Manutenção do Hemominas, essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas [na] 2037 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Em relação ao número 24 da Tabela 4, referente à Ação 2063 Publicidade Saúde da Família - essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas na 2061 - BLATB - Publicidade de Utilidade Pública Atenção Básica. Em relação ao número 25 da Tabela 4, referente à Ação 2062 Publicidade NASF - essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas na 2061 - BLATB - Publicidade de Utilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pública Atenção Básica. Quanto ao número 26 da Tabela 4, referente à Ação 2057 - Saúde em Casa, essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas na ação 2086 - Cofinanciamento da Atenção Primária. Quanto ao número 27 da Tabela 4 referente à Ação 2049 - BLVGS Ações de Vigilância Epidemiológica, essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas na 2048 - Vigilância em Saúde do Município. Quanto ao número 28 da Tabela 4, referente à ação 2046 - Ações de Vigilância Sanitária, essa ação foi extinta e suas despesas serão assumidas também na 2048 Vigilância em Saúde do Município. Em relação ao número 29, referente à Ação 2039 - Modernização Tecnológica e equipamentos para a Rede de Saúde, essa Ação foi extinta e suas despesas estão previstas em várias ações da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da execução dessas despesas. Por fim, com relação ao número 30, referente à Ação 2027 - Custeio de Viagens a serviço da PMI, essa Ação foi extinta e suas despesas serão assumidas de forma descentralizada, por cada Secretaria. Destacamos que os produtos e metas estabelecidos no PPA de 2018 a 2021 levaram em consideração todas as alterações acima mencionadas. (...) em relação à Ação de Governo "0007 Financiamento BNDES", referente ao Programa Saneamento para Todos, contrato 042.0056.1017, o Executivo cumpriu todas as obrigações decorrentes deste contrato, havendo sido encerrado em 15 de novembro de 2017.

Impscastro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº	Ação	Discriminação	Valor na LOA/2017	Valor no PLOA/2018	Diferença
1	1.025	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	17.442.215,00	1.200.000,00	(16.242.215,00)
2	2.054	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.443.000,00	5.864.000,00	(14.579.000,00)
3	2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	22.124.430,05	8.853.000,00	(13.271.430,05)
4	1.011	INFRAESTRUTURA URBANA - PARTICIPAÇÃO POPULAR	21.546.845,49	10.097.000,00	(11.449.845,49)
5	2.174	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	17.841.089,68	10.090.000,00	(7.751.089,68)
6	0.002	ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS	18.700.000,00	11.483.000,00	(7.217.000,00)
7	2.065	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	39.774.000,00	32.825.000,00	(6.949.000,00)
8	2.098	INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	6.928.000,00	2.396.000,00	(4.532.000,00)
9	2.068	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	27.034.950,00	22.622.000,00	(4.412.950,00)
10	2.055	BLATB- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	23.104.000,00	19.088.000,00	(4.016.000,00)
11	1.014	INFRAESTRUTURA - BDMG	7.101.000,00	3.157.000,00	(3.944.000,00)
12	0.017	IPSEMG	3.681.000,00	130.000,00	(3.551.000,00)
13	2.180	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.423.949,00	500.000,00	(2.923.949,00)
14	2.120	RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.850.000,00	1.000.000,00	(2.850.000,00)
15	1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	5.617.187,98	2.770.000,00	(2.847.187,98)
16	2.116	TRANSPORTE ESCOLAR	6.141.388,55	3.589.000,00	(2.552.388,55)
17	2.110	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	2.837.000,00	316.000,00	(2.521.000,00)
18	1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	2.086.000,00	30.000,00	(2.056.000,00)
19	2.121	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.120.000,00	2.179.000,00	(1.941.000,00)
20	1.018	PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO	2.731.916,73	1.065.000,00	(1.666.916,73)
21	2.100	MANUTENÇÃO DA SESUMA	9.842.206,00	8.322.000,00	(1.520.206,00)
22	1.001	PROGRAMA DE MODERN DA ADM TRIB E DA GESTÃO DOS SET. SOC. BÁSICOS-PMAT	5.901.000,00	4.415.000,00	(1.486.000,00)
23	0.018	PASEP - PARCELAMENTO	1.913.000,00	501.000,00	(1.412.000,00)
24	0.014	PASEP COMPETÊNCIA	7.920.000,00	6.550.000,00	(1.370.000,00)
25	2.066	SAMU	7.369.000,00	6.119.000,00	(1.250.000,00)
26	1.046	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.494.000,00	251.000,00	(1.243.000,00)
27	2.059	BLATB-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	6.602.000,00	5.570.000,00	(1.032.000,00)
28	2.172	RENÚNCIA FISCAL AO FMII	1.277.776,44	290.000,00	(987.776,44)
29	2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.014.785,00	1.058.000,00	(956.785,00)
30	2.021	MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	950.000,00	35.000,00	(915.000,00)
31	2.022	CUSTEIO DE TELEFONE DA PMI	1.055.358,00	233.000,00	(822.358,00)
32	2.159	RENÚNCIA FISCAL AO FMDCA	1.153.492,47	372.000,00	(781.492,47)
33	2.033	APOIO A PRODUÇÃO	1.102.500,00	350.000,00	(752.500,00)
34	2.139	MANUTENÇÃO DA SESCON	5.926.000,00	5.209.000,00	(717.000,00)
35	2.115	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	1.499.000,00	800.000,00	(699.000,00)
36	2.026	RESCISÕES CONTRATUAIS	1.348.659,91	810.000,00	(538.659,91)
37	2.108	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	500.000,00	(500.000,00)
38	1.028	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO- PST	1.006.000,00	551.000,00	(455.000,00)
39	2.114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.241.175,77	5.805.000,00	(436.175,77)
40	1.031	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	430.000,00	20.000,00	(410.000,00)
41	2.137	LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	550.000,00	200.000,00	(350.000,00)
42	1.037	MELHORIA HABITACIONAL	440.000,00	100.000,00	(340.000,00)
43	2.072	SAÚDE BUCAL	8.026.000,00	7.686.000,00	(340.000,00)
44	2.117	RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.001.000,00	4.700.000,00	(301.000,00)
45	1.035	TITULAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	430.000,00	150.000,00	(280.000,00)
46	2.113	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DIREITO À INCLUSÃO	1.151.000,00	877.000,00	(274.000,00)
47	2.111	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DIREITO À DIVERSIDADE	317.000,00	50.000,00	(267.000,00)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

48	2.168	MANUTENÇÃO DO FUMPAC	326.542,10	75.000,00	(251.542,10)
49	2.094	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	496.000,00	250.000,00	(246.000,00)
50	2.050	INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.173.893,50	948.000,00	(225.893,50)
51	0.013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	317.997,51	100.000,00	(217.997,51)
52	2.184	CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA	212.000,00	30.000,00	(182.000,00)
53	2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	231.000,00	75.000,00	(156.000,00)
54	1.027	LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE - JEI	300.000,00	151.000,00	(149.000,00)
55	2.010	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMG	431.000,00	300.000,00	(131.000,00)
56	2.041	BLGES-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	220.000,00	101.000,00	(119.000,00)
57	2.013	MANUTENÇÃO DA SECOM	1.633.000,00	1.520.000,00	(113.000,00)
58	2.182	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	136.900,00	65.000,00	(71.900,00)
59	1.029	PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)	1.281.712,49	1.215.000,00	(66.712,49)
60	2.161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	87.000,00	28.000,00	(59.000,00)
61	2.073	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	564.000,00	506.000,00	(58.000,00)
62	2.061	BLATB- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	50.000,00	(50.000,00)
63	2.179	REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO	126.340,32	80.000,00	(46.340,32)
64	2.024	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMA	501.000,00	455.000,00	(46.000,00)
65	2.091	REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR	4.850.000,00	4.806.000,00	(44.000,00)
66	2.045	DECISÕES JUDICIAIS	2.642.565,00	2.600.000,00	(42.565,00)
67	0.010	REFINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	348.000,00	306.000,00	(42.000,00)
68	2.009	APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	450.000,00	409.000,00	(41.000,00)
69	2.051	BLVGS - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	290.000,00	260.000,00	(30.000,00)
70	2.147	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PROCON	38.000,00	11.000,00	(27.000,00)
71	2.127	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	575.000,00	550.000,00	(25.000,00)
72	2.067	PROHOSP-SES	13.660.000,00	13.635.000,00	(25.000,00)
73	2.122	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	686.000,00	667.000,00	(19.000,00)
74	2.155	ACESSUAS TRABALHO - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	229.734,20	213.000,00	(16.734,20)
75	2.099	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS	261.000,00	245.000,00	(16.000,00)
76	2.015	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	15.000,00	1.000,00	(14.000,00)
77	2.126	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	30.000,00	20.000,00	(10.000,00)
78	2.088	BLVGS-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - PROGRAMA DST/AIDS	39.000,00	30.000,00	(9.000,00)
79	0.011	PRÓ-SANEAMENTO - CEF	244.000,00	236.000,00	(8.000,00)
80	2.173	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL	109.161,34	105.000,00	(4.161,34)
81	2.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	134.000,00	130.000,00	(4.000,00)
82	0.005	FINANCIAMENTO PNAFM	874.000,00	872.000,00	(2.000,00)
83	2.183	MANUTENÇÃO DO FUMDECO	5.000,00	4.000,00	(1.000,00)
84	2.106	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	1.001.000,00	1.000.000,00	(1.000,00)
Total			373.108.772,53	232.827.000,00	(140.281.772,53)

Tabela 5 – Ações com redução no saldo do PLOA/2018, comparadas com a LOA/2017

– Fonte: PLOA/2018 e LOA/2017 (valor total atualizado até 07/11/2017)

Nas Ações de Governo oriundas do PPA 2014-2017, pelo menos nas numeradas de 1 a 37 – Tabela 5, as razões para uma redução tão significativa nos valores fixados para essas despesas, a serem executadas em 2018, foram assim relatadas pelo Executivo:

“Em relação aos números 1, 3, 5, 14, 16, 17, 19, 29, 35 e 37 da Tabela 5, referentes às Ações 1025 - Construção, Ampl. e Ref. das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal, 2118 -



Manutenção do Departamento de Administração Escolar, 2174 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, 2120 - Recursos Financeiros nas Escolas da Educação Infantil, 2116 - Transporte Escolar, 2110 - Formação do Profissional da Educação e 2121 - Desenvolvimento da Educação Infantil, 2105 - Gestão Administrativa, 2115 - Manutenção e Conservação das Unidades Escolares da Rede Municipal e 2108 Publicidade de Utilidade Pública das Ações de Educação, respectivamente, tecemos as seguintes informações:

1. Todos os valores fixados nessas Ações foram estabelecidos com base na execução do exercício de 2017, levando em consideração um cenário de escassez de recursos;

2. Além disso, Ações como "Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino" e "Manutenção do Departamento de Administração Escolar" apresentam de fato uma redução acentuada. Tais reduções foram motivadas:

a - pela migração de valores da Ação 1025 - Construção, Ampl. e Ref. das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal, para 1024 - Plano de Ações Articuladas, que prevê receitas transferidas para as despesas com Construção de Unidades Escolares;

b - pela redução de todas as despesas de custeio com recursos próprios, sobretudo porque as despesas de pessoal são a de maior vulto, não restando, portanto, perspectivas de investimentos além do indispensável para a manutenção das atividades prioritárias; e c - para ajustar ou recuperar a capacidade de outros investimentos. Em relação aos números 2, 7, 10, 21, 27 e 34 da Tabela 5, a que se referem, respectivamente, as Ações 2054 - Manutenção da Atenção Básica, 2065 Manutenção do Hospital Municipal, 2055 - BLATB - Estratégia Saúde da Família - ESF, 2100 - Manutenção da SESUMA, 2059 - BLATB - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS e 2139 - Manutenção da SESCON, a diferença de valores orçados nos exercícios 2017 e 2018 recai de forma significativa sobre os elementos de despesa relacionados a pessoal.

A despesa com pessoal foi fixada na proposta orçamentária de 2018 com base na folha de agosto de 2017, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurando ainda adequações dessa despesa, visando melhor apropriação do custo dos servidores nos respectivos setores de trabalho. Em relação aos números 15, 28 e 32 da Tabela 5, referentes às Ações 1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde, 2172 Renúncia Fiscal ao FMII e 2159 - Renúncia Fiscal ao FMDCA, respectivamente, informamos que a previsão de Receita e a fixação da Despesa, no Orçamento de 2017, em relação a essas Ações são: 1.004 - R\$ 2.972.000,00, 2172 - R\$ 300.000,00 e 2159 - R\$ 383.000,00. Nos valores apresentados na Tabela em questão para essas ações foram considerados os Decretos decorrentes de Superávits financeiros apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, o que acontece durante a execução orçamentária e não no momento da elaboração do orçamento. Em relação ao número 4 da Tabela 5, referente à Ação 1011 Infraestrutura Urbana - Participação Popular, para 2017, houve estimativa de convênios e alienações de imóveis que não estão previstos no mesmo valor para o exercício de 2018. Quanto ao número 8 da Tabela 5, referente à Ação 2098 Infraestrutura, Manutenção e Revitalização de Logradouros Públicos, em 2017, houve previsão de recurso federal, sob a forma de convênio, na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Não há expectativa de captação desse recurso para o exercício de 2018. Em relação ao número 11 da Tabela 5, referente à ação 1014 Infraestrutura BDMG, não houve êxito na operação de crédito pretendida nessa ação para o exercício de 2017. Foi reduzida a expectativa neste sentido, para o exercício de 2018. Quanto ao número 18 da Tabela 5 referente à ação J013 - Construção, Reforma e Revitalização de Parques e Praças, o valor estimado está dentro da expectativa de reforma de praças no exercício de 2018. Em relação ao número 20 da Tabela 5, referente à ação 1018 Programa Pró-Saneamento, o valor estimado para 2018 atinge às expectativas do restante de obras de saneamento no município de Ipatinga. Em relação ao número 6 da Tabela 5, referente à ação 0002 Atendimento de Precatórios, o valor fixado na proposta orçamentária seguiu as regras estabelecidas pela Constituição. Quanto ao número 12 da Tabela 5, referente à ação 0017 - IPSEMG, a ação 0017 do exercício de 2017 refere-se ao Financiamento Programa Urbaniza - BDMG, relativo ao Contrato 186.718/14. Para o exercício de 2018, este contrato foi incluído na ação 0009 - Pagamento da Dívida Pública - BDMG, portanto, a ação foi extinta. A dívida com o IPSEMG anteriormente era paga na ação O00S - Pagamento da Dívida Previdenciária, juntamente com o INSS e passa a ser destacada em ação exclusiva (0017), a partir da proposta de 2018. Fica assim, prejudicada a comparação da Tabela. Quanto ao número 13 da Tabela 5, referente à ação Despesas de Exercícios Anteriores, o valor fixado para 2018 atende ao propósito de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

garantir o necessário para o empenhamento de despesas reconhecidas em exercício diverso, em decorrência de circunstâncias especiais. Quanto ao número 22 da Tabela 5, referente à Ação 1001 - Programa de Modem, da Adm Trib. e da Gestão dos Set. Soe. Básicos - PMAT, o valor fixado segue o cronograma físico-financeiro do projeto. Em relação aos números 23 e 24 da Tabela 5, referente às Ações 0018 - PASEP - Parcelamento e ação 0014- PASEP Competência, no exercício de 2017, a Ação 0014 englobava as despesas de parcelamento e de competência do PASEP. Para o ano de 2018, essas despesas foram desmembradas, dando origem às Ações 0014 e 0018. Porém, a Ação 0018, no exercício de 2017, refere-se a "Financiamento PMAT", que na proposta para 2018 foi extinta e suas despesas foram assumidas pela Ação 0009 - Pagamento da Dívida Pública - BDMG, ficando assim, prejudicada a comparação da Tabela. Quanto aos números 9 e 25 da Tabela 5, referentes às Ações 2068 Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA e 2066 - SAMU, respectivamente, as despesas foram fixadas a menor, em função da necessidade de repriorização de Ações de saúde, diante da escassez de recursos, contudo de forma que não prejudica a manutenção das atividades desses serviços. Quanto ao número 26 da Tabela 5, referente à Ação 1046 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, para o exercício de 2018, não há expectativa de contratação de operação de crédito para essa Ação. Quanto ao número 30 da Tabela 5, referente à Ação 2021 Modernização Fazendária, parte das despesas até então consignadas nesta Ação serão assumidas na Ação 2031 - Manutenção da SMD. Quanto ao número 31 da Tabela 5, referente à Ação 2022 - Custeio de Telefone da PMI, parte das despesas até então consignadas nesta Ação serão assumidas na Ação 2187 - Custeio de água e energia elétrica dos prédios públicos. Quanto ao número 33 da Tabela 5, referente à Ação 2033 - Apoio a Produção Rural, Agricultura Familiar e Abastecimento Municipal, o valor fixado está de acordo com a expectativa de captação de recursos externos junto à União, sob a forma de convênio. Quanto ao número 36 da Tabela 5, referente à Ação 2026 - Rescisões Contratuais, o valor fixado para o exercício de 2018 levou em consideração a previsão de baixa rotatividade de cargos em comissão neste período. Assim, a comparação com o exercício de 2017 fica prejudicada."

Considere a Tabela 6, abaixo:

Ação	Dotação	Discriminação	Valor no PLOA/2018
0.019	2.8003.28.843.00000.019	DÍVIDA COM PESSOAL	9.000.000,00
2.204	2.2601.18.541.00152.204	MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	790.000,00
2.202	2.2001.08.306.00112.202	COZINHAS COMUNITÁRIAS	10.000,00

Tabela 6 – Parte das Dotações priorizadas no PLOA/2018, mas não contempladas na LOA/2017

– Fonte: PLOA/2018

Sobre a Tabela 6, o Executivo enviou as seguintes respostas:

“Para a elaboração do PPA 2018-2021, as metas e indicadores de todas as áreas a serem monitoradas foram revistas e atualizadas, de modo a serem compatíveis com as Receitas estimadas para os próximos exercícios, bem como observadas com as respectivas ações e programas previstos. As despesas fixadas na dotação 2.8003.28.873.0000.0019 não se referem a Restos a Pagar inscritos. Representantes do Poder Executivo Municipal, em reunião com o Secretário da SEMAD, discutiram sobre a possibilidade do município de Ipatinga se responsabilizar pelo licenciamento ambiental no nível municipal até Classe 04. Em posse do deferimento do pleito, foi lavrada Ata de Reunião e assinada pelas partes interessadas.

A Administração Pública está em vias de abrir processo licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada em consultoria ambiental, em que a mesma, depois de realizar estudo de viabilidade técnica, indicará tanto o quadro técnico quanto a infraestrutura necessária para gerir o programa de licenciamento ambiental no município de Ipatinga. A expectativa do Município é de captar os recursos através de programas abertos por Editais e/ ou Chamadas Públicas, no exercício de 2018. Para tanto, se faz necessária a previsão orçamentária dos recursos citados. Apesar de ser mais apropriado incluir a ação "Cozinhas Comunitárias" no Fundo Municipal de



Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, é aceitável a sua inclusão no Fundo Municipal de Assistência Social, haja vista que no âmbito federal, qualquer pleito neste sentido, através do SICONV, atualmente é feito através dos Fundos Municipais de Assistência Social.”

No tocante às receitas

O Executivo apresentou as seguintes respostas aos apontamento feitos na diligência:

“A divergência nos valores utilizados como base de cálculo para aplicação em saúde e educação e cálculo do limite de despesa do Legislativo se deu pela utilização da receita de dívida ativa de outros tributos - TAXAS, sendo esta receita, base de cálculo apenas para custear as despesas do Legislativo. Destaca-se que apenas receita com IMPOSTOS são base de cálculo para aplicação em saúde e educação.

O fato da arrecadação com a cobrança de Dívida Ativa e de Multas e Juros de Impostos serem computados como Receitas de Impostos representou a exclusão da Dívida Ativa e de Multas e Juros de Taxas da base de cálculo de 2018 para a aplicação em Saúde e na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Essa exclusão NÃO era observada em anos anteriores

Embora haja previsão legal para inscrição em Dívida Ativa de débitos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" ITBI - Lei 3.453/2015, não há registro de inscrição do referido débito em DA, haja vista que o pagamento sempre é realizado antes da transação imobiliária e dentro do próprio exercício financeiro, pois, a transmissão da propriedade somente se concretizará e o Ato será Lavrado, mediante a apresentação da guia do imposto devidamente paga. Em relação às Taxas, segue a mesma regra aplicada ao ITBI, salvo algumas exceções. No caso dessas exceções, embora sejam inscritas em Dívida Ativa, nunca foi prática no município de Ipatinga a sua apropriação individualizada. Entretanto, já estão em curso as devidas providências para a sua correta apropriação. No que diz respeito às receitas não tributárias (Outras Delegações de Serviços Públicos, Multas Previstas em Legislação Específica), também estão em curso as providências para sua inscrição em Dívida Ativa e sua correta apropriação. Assim, diante da necessidade de inclusão de novo Código-Lei para suportar receitas de Dívida Ativa de Taxas, Débitos não Tributários, Delegações de Serviços Públicos e seus respectivos juros/multa de mora, basta um desdobramento interno da Receita Originária, de acordo com o Novo Ementário instituído pelo TCEMG.

De acordo com o Novo Ementário, não haverá previsão de receita para Dividendos no código 1240.00.11.03.00, havendo nesse caso, erro material de digitação. As receitas previstas sob os títulos Fundação Renova - 90% Saneamento Básico e Fundação Renova - 10% Resíduos Sólidos foram baseadas nas definições da Deliberação nº 43, de 31 de janeiro de 2017, do Comitê Interfederativo, ligado ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.”

A despeito das considerações acima observadas e as respectivas respostas apresentadas, estas Comissões deliberam pela consonância da presente Proposição com as técnicas legislativas e com os princípios orçamentários da universalidade, da anualidade, da unidade orçamentária, da exclusividade e do equilíbrio, sobretudo após a oposição pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Emenda Supressiva ao art. 5º, nos seguintes termos:



“Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 115/2017, com a seguinte redação:

[“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, internas e externas, observadas as normas da Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.”]

III - CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei em tela observa todos os dispositivos legais. Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo o mérito ao Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
Presidente

Paulo César dos Reis
Vice-Presidente

Antonio Jose Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Paulo César dos Reis
VICE-PRESIDENTE/Suplente

Ademir Cláudio Dias
RELATOR